

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 152, DE 11 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00464, de 10 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 18.797,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	21.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 1004 2052	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Emendas Parlamentares		
0000719 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	17.606,00	
	Total da Ação	17.606,00	
	Total da Unidade Orçamentária	17.606,00	
	21.301 SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
24 131 2001 2064	Manutenção da Secretaria de Comunicação		
000067 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.191,00	
	Total da Ação	1.191,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.191,00	
	Total de Suplementações	18.797,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 18.797,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais), como segue:			
	21.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 1004 2045	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000583 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	17.606,00	
	Total da Ação	17.606,00	
	Total da Unidade Orçamentária	17.606,00	
	21.301 SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
24 131 2001 2064	Manutenção da Secretaria de Comunicação		
0000864 3190.04 99 15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.191,00	
	Total da Ação	1.191,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.191,00	
	Total de Anulações	18.797,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	18.797,00	

Page 2 of 2

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE MAIO DE 2026

Marcelo Ferreira de Lima
MARCELO FERREIRA DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL